



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 27 de Março de 2015 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Nº 248 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO

EDITAL Nº 04/2015

RESULTADO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

02 VAGAS + VAGAS CADASTRO DE RESERVA

Nº	Candidato	Inscrição	Pontuação L. Portuguesa	Pontuação Específica	Total	Resultado
1	Alessandra Pereira Barbosa de Freitas	04	40	60	100	Classificada
2	Daiani Ribeiro Fonseca	05	40	60	100	Classificada
3	Cleusa Corrêa São José	13	36	60	96	Classificada
4	Angélica Marcos de Jesus	12	36	60	96	Classificada
5	Jaqueline Alves da Silva	06	36	54	90	Classificada
6	Gilcéia Borges de Deus	03	32	54	86	Classificada
7	Elenice Aparecida da Silva Santos	08	28	54	82	Classificada
8	Inês Stefane Duarte da Costa	01	28	54	82	Classificada
9	Maguidália Lemos Pereira	10	28	54	82	Classificada
10	Laudicéia Costa Nunes	11	32	48	80	Classificada
11	Jacinta Tavares Dias	09	24	54	78	Classificada

12	Rozimare Aparecida de Oliveira Carvalho	07	20	36	56	Classificada
13	Cíntia Fernanda de Amorim Rosa	02	-	-	-	Ausente

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1.891/2015

*DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO
DIA 02 DE ABRIL DE 2015.*

O Prefeito de Capim Branco/MG, no exercício de suas atribuições legais, em especial o que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a tradição do povo brasileiro de celebrar o Cristianismo, principalmente na Semana Santa, a maior festa cristã do país;

CONSIDERANDO que as Prefeituras da região estão adotando o mesmo procedimento;

DECRETA:

Art. 1º O dia 02 de abril, quinta-feira, será considerado ponto facultativo nas repartições Públicas Municipais e, no dia 03 de abril, Sexta-Feira da Paixão, não haverá expediente por ser feriado municipal.

Art. 2º Determina-se o funcionamento normal nos órgãos cujos serviços são considerados essenciais.

§ 1º A Secretaria Municipal de Saúde regulamentará, por intermédio de Portaria, o funcionamento dos serviços a ela vinculados.

§ 2º No caso dos demais serviços indispensáveis à população, fica facultado aos Secretários Municipais a regulamentação do funcionamento especial dos mesmos.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 27 de Março de 2015 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Nº 248 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco,
aos 27 dias do mês de março de 2015.

Vilmar Xavier da Silva

Prefeito Municipal em exercício

EXPEDIENTE
ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
ÓRGÃO GESTOR:
Coordenação de Comunicação
ÓRGÃOS PUBLICADORES:
Gabinete do Prefeito
Procuradoria Jurídica Municipal